



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- C Assessoria Jurídica
 C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
F-C Comissão de Ordem Social
 C Comissão de Administração Pública
 C Comissão de Adm. Financeira e Orçamentária
F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Deficiente e da Pessoa Idosa
F-C Comissão de Saúde, Meio Amb. e Prot. Animal
F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Quórum:
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta
 Maioria Qualificada

PROJETO DE LEI Nº 1118/2020

Às Comissões, em 08/12/2020

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS
ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

Anotações: Requerimento nº 107/2020 - única votação - aprovado
na Sessão Ordinária de 08/12/2020, por 13 votos a 0.

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>08/12/2020</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1118 / 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$22.575.583,73 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na LOA/2020, conforme abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO/ APLICAÇÃO	VALOR
02	06	08	244	0009	2026	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	100/1001	10.000,00
02	06	08	244	0009	2631	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	129/5017	34.000,00
02	06	08	244	0009	2630	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	129/5016	65.000,00
02	06	13	392	0005	2091	3339092.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100/1001	1.142,56
02	01	04	122	0001	2001	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	27.900,00
02	09	04	122	0001	2064	3339036.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física	100/1001	4.400,00
02	03	04	122	0001	2009	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	12.500,00
02	06	08	244	0009	2026	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	118.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3339049.00	Auxílio Transporte	100/1001	2.500,00
02	06	08	243	0009	2622	3319004.00	Contratação por tempo determinado	129/5015	38.500,00
02	06	08	243	0009	2622	3339049.00	Auxílio Transporte	129/5015	2.700,00
02	07	12	361	0004	2051	3319004.00	Contratação por tempo determinado	101/2001	1.500.000,00
02	07	12	361	0004	2051	3319013.00	Obrigações Patronais	101/2001	10.000,00
02	07	12	122	0004	2052	3319013.00	Obrigações Patronais	101/2001	30.000,00
02	07	12	365	0004	2041	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101/2001	1.900.000,00
02	07	12	365	0004	2041	3319113.00	Obrigações Patronais	101/2001	850.000,00
02	07	12	365	0004	2041	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	101/2001	105,00
02	07	12	361	0004	2054	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118/2002	3.400.000,00
02	07	12	361	0004	2054	3319113.00	Obrigações Patronais	118/2002	480.000,00
02	07	13	392	0005	2552	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	84.000,00
02	07	13	392	0005	2552	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	7.000,00
02	07	13	392	0005	2552	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	1.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

02	08	04	123	0001	2058	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	50.000,00
02	08	28	846	0001	0008	3339047.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100/1001	1.800.000,00
02	08	02	061	0001	2107	3339091.00	Sentenças Judiciais	100/1001	150.000,00
02	08	04	123	0001	2059	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100/1001	78.000,00
02	09	15	451	0013	1660	3449051.00	Obras e Instalações	190/7006	6.600.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	180.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	25.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	3.100,00
02	11	10	122	0002	2151	3319004.00	Contratação por tempo determinado	102/3000	2.684.336,17
02	11	10	122	0002	2151	3319113.00	Obrigações Patronais	102/3000	750.000,00
02	12	04	122	0001	2079	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	31.000,00
02	12	04	122	0001	2079	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	30.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	53.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	12.500,00
02	15	04	122	0001	2068	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	370.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	9.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	130.000,00
02	11	10	122	0003	2624	3319004.00	Contratação por tempo determinado	154/3083	770.000,00
02	11	10	301	0002	2174	3319004.00	Contratação por tempo determinado	159/3303	120.000,00
02	11	10	305	0002	2142	3319004.00	Contratação por tempo determinado	159/3325	150.000,00
02	13	04	122	0001	2106	3339049	Auxilio Transporte	100/1001	100,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$22.875.583,73 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO/ APLICAÇÃO	VALOR
02	01	04	122	0001	2001	319004.00	Contratação por tempo determinado	100/1001	10.000,00
02	01	04	122	0001	2001	319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	200.000,00
02	01	04	122	0001	2001	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	180.000,00
02	02	04	122	0001	2007	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	100.000,00
02	02	04	122	0001	2007	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	11.000,00
02	02	04	122	0001	2007	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

02	02	04	122	0001	2007	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	30.000,00
02	03	04	122	0001	2009	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	200.000,00
02	04	04	122	0005	2093	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	80.000,00
02	04	04	122	0005	2093	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	20.000,00
02	04	13	392	0005	0017	3335041.00	Contribuições	100/1001	1.142,56
02	05	04	122	0007	2020	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	100.000,00
02	05	04	122	0007	2020	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	20.000,00
02	06	08	244	0009	2631	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	129/5017	24.000,00
02	06	08	244	0009	2630	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	129/5016	10.000,00
02	06	08	244	0009	2629	3339032.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	129/2021	65.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	129/5013	41.200,00
02	07	12	365	0004	2249	3319004.00	Contratação por tempo determinado	118/2002	100.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118/2002	2.700.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3319013.00	Obrigações Patronais	118/2002	30.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	118/2002	190.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	118/2002	20.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3319013.00	Obrigações Patronais	118/2002	840.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3319004.00	Contratação por tempo determinado	100/1001	100.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	200.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	180.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	180.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100/1001	10.000,00
02	07	12	122	0004	2052	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	101/2001	80.000,00
02	07	12	366	0004	2048	3319011	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101/2001	1.397.883,75



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

02	07	12	366	0004	2048	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	101/2001	20.000,00
02	07	12	366	0004	2048	3319113.00	Obrigações Patronais	101/2001	455.000,00
02	07	12	366	0004	2048	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	101/2001	3.000,00
02	07	12	366	0004	2048	3339049.00	Auxílio Transporte	101/2001	10.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	750.000,00
02	09	15	451	0013	1528	3449051.00	Obras e Instalações	190/7006	6.600.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3319004.00	Contratação por tempo determinado	100/1001	52.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	238.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	40.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	20.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	20.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	20.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3339049.00	Auxílio Transporte	100/1001	10.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3319113.00	Obrigações patronais	100/1001	400.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	80.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	50.000,00
02	11	10	122	0003	2624	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	154/3083	770.000,00
02	11	10	122	0002	2151	3319013.00	Obrigações patronais	102/3000	200.000,00
02	11	10	122	0002	2151	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	102/3000	350.000,00
02	11	10	122	0002	2151	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	102/3000	20.000,00
02	11	10	122	0002	2151	3339049.00	Auxílio Transporte	102/3000	100.000,00
02	10	04	122	0001	2097	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	100.000,00
02	10	04	122	0001	2097	3319113.00	Obrigações patronais	100/1001	100.000,00
02	10	04	122	0001	2097	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	20.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3319113.00	Obrigações patronais	100/1001	250.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3319116.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	70.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

02	11	10	301	0002	2175	3319004.00		102/3000	533.156,22
02	11	10	301	0002	2175	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	102/3000	773.605,48
02	11	10	301	0002	2175	3319013.00	Obrigações patronais	102/3000	89.600,99
02	11	10	301	0002	2175	3319016.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	102/3000	106.504,84
02	11	10	301	0002	2175	3319113.00	Obrigações patronais	102/3000	526.844,01
02	11	10	301	0002	2175	3339049.00	Auxílio Transporte	102/3000	14.918,25
02	11	10	301	0002	2175	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	102/3000	10.000,00
02	12	04	122	0001	2079	3319016.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100/1001	80.000,00
02	12	04	122	0001	2079	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	10.000,00
02	13	04	122	0001	2106	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	70.000,00
02	07	12	367	0004	2057	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101/1001	167.605,37
02	07	12	367	0004	2057	3319016.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	101/1001	10.000,00
02	07	12	367	0004	2057	3339049.00	Auxílio Transporte	101/1001	10.000,00
02	07	12	367	0004	2057	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	101/1001	5.000,00
02	07	12	367	0004	2057	3319113.00	Obrigações patronais	101/1001	71.000,00
02	07	12	365	0004	2041	3319013.00	Obrigações patronais	101/1001	600.000,00
02	09	15	451	0013	2065	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100/1001	1.574.122,26

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2020.


Rodrigo Modesto
PRESIDENTE DA MESA


Dionísio Pereira
1º SECRETÁRIO



PROJETO DE LEI Nº 1.118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

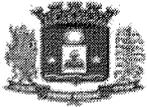
Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$22.575.583,73 (Vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos, para reforço de dotações orçamentárias na LOA/2020, conforme abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO/APLICAÇÃO	VALOR
02	06	08	244	0009	2026	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	100/1001	10.000,00
02	06	08	244	0009	2631	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	129/5017	34.000,00
02	06	08	244	0009	2630	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	129/5016	65.000,00
02	06	13	392	0005	2091	3339092.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100/1001	1.142,56
02	01	04	122	0001	2001	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	27.900,00
02	09	04	122	0001	2064	3339036.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física	100/1001	4.400,00
02	03	04	122	0001	2009	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	12.500,00
02	06	08	244	0009	2026	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	118.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3339049.00	Auxílio Transporte	100/1001	2.500,00
02	06	08	243	0009	2622	3319004.00	Contratação por tempo determinado	129/5015	38.500,00
02	06	08	243	0009	2622	3339049.00	Auxílio Transporte	129/5015	2.700,00
02	07	12	361	0004	2051	3319004.00	Contratação por tempo determinado	101/2001	1.500.000,00
02	07	12	361	0004	2051	3319013.00	Obrigações Patronais	101/2001	10.000,00
02	07	12	122	0004	2052	3319013.00	Obrigações Patronais	101/2001	30.000,00
02	07	12	365	0004	2041	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101/2001	1.900.000,00
02	07	12	365	0004	2041	3319113.00	Obrigações Patronais	101/2001	850.000,00
02	07	12	365	0004	2041	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	101/2001	105,00
02	07	12	361	0004	2054	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118/2002	3.400.000,00
02	07	12	361	0004	2054	3319113.00	Obrigações Patronais	118/2002	480.000,00
02	07	13	392	0005	2552	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	84.000,00
02	07	13	392	0005	2552	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	7.000,00
02	07	13	392	0005	2552	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	1.800,00
02	08	04	123	0001	2058	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	50.000,00
02	08	28	846	0001	0008	3339047.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100/1001	1.800.000,00
02	08	02	061	0001	2107	3339091.00	Sentenças Judiciais	100/1001	150.000,00
02	08	04	123	0001	2059	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100/1001	78.000,00
02	09	15	451	0013	1660	3449051.00	Obras e Instalações	190/7006	6.600.000,00



02	09	04	122	0001	2064	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	180.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	25.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	3.100,00
02	11	10	122	0002	2151	3319004.00	Contratação por tempo determinado	102/3000	2.684.336,17
02	11	10	122	0002	2151	3319113.00	Obrigações Patronais	102/3000	750.000,00
02	12	04	122	0001	2079	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	31.000,00
02	12	04	122	0001	2079	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	30.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	53.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	12.500,00
02	15	04	122	0001	2068	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	370.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	9.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	130.000,00
02	11	10	122	0003	2624	3319004.00	Contratação por tempo determinado	154/3083	770.000,00
02	11	10	301	0002	2174	3319004.00	Contratação por tempo determinado	159/3303	120.000,00
02	11	10	305	0002	2142	3319004.00	Contratação por tempo determinado	159/3325	150.000,00
02	13	04	122	0001	2106	3339049	Auxilio Transporte	100/1001	100,00

Art.2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$22.875.583,73 vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos;

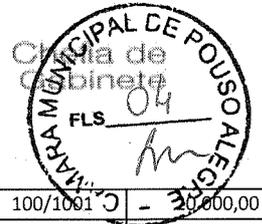
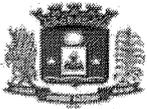
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO/APLICAÇÃO	VALOR
02	01	04	122	0001	2001	319004.00	Contratação por tempo determinado	100/1001	10.000,00
02	01	04	122	0001	2001	319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	200.000,00
02	01	04	122	0001	2001	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	180.000,00
02	02	04	122	0001	2007	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	100.000,00
02	02	04	122	0001	2007	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	11.000,00
02	02	04	122	0001	2007	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	15.000,00
02	02	04	122	0001	2007	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	30.000,00
02	03	04	122	0001	2009	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	200.000,00
02	04	04	122	0005	2093	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	80.000,00
02	04	04	122	0005	2093	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	20.000,00
02	04	13	392	0005	0017	3335041.00	Contribuições	100/1001	1.142,56
02	05	04	122	0007	2020	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	100.000,00
02	05	04	122	0007	2020	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	20.000,00
02	06	08	244	0009	2631	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	129/5017	24.000,00

RICARDO HENRIQUE Assinado de forma digital por RICARDO HENRIQUE SOBREIRO:48304611600 SOBREIRO:48304611600

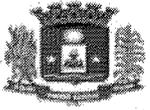
RAFAEL TADEU Assinado de forma digital por RAFAEL TADEU SIMOES:45754276672 SIMOES:45754276672



02	06	08	244	0009	2630	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	129/5016	10.000,00
02	06	08	244	0009	2629	3339032.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	129/2021	65.000,00
02	06	08	244	0009	2013	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	129/5013	41.200,00
02	07	12	365	0004	2249	3319004.00	Contratação por tempo determinado	118/2002	100.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118/2002	2.700.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3319013.00	Obrigações Patronais	118/2002	30.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	118/2002	190.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	118/2002	20.000,00
02	07	12	365	0004	2249	3319013.00	Obrigações Patronais	118/2002	840.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3319004.00	Contratação por tempo determinado	100/1001	100.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	200.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	180.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	180.000,00
02	06	08	244	0009	2026	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100/1001	10.000,00
02	07	12	122	0004	2052	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	101/2001	80.000,00
02	07	12	366	0004	2048	3319011	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101/2001	1.397.883,75
02	07	12	366	0004	2048	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	101/2001	20.000,00
02	07	12	366	0004	2048	3319113.00	Obrigações Patronais	101/2001	455.000,00
02	07	12	366	0004	2048	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	101/2001	3.000,00
02	07	12	366	0004	2048	3339049.00	Auxílio Transporte	101/2001	10.000,00
02	09	04	122	0001	2064	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	750.000,00
02	09	15	451	0013	1528	3449051.00	Obras e Instalações	190/7006	6.600.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3319004.00	Contratação por tempo determinado	100/1001	52.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	238.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3319013.00	Obrigações Patronais	100/1001	40.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	20.000,00



02	11	10	304	0002	2145	3319113.00	Obrigações Patronais	100/1001	20.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	20.000,00
02	11	10	304	0002	2145	3339049.00	Auxílio Transporte	100/1001	10.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3319113.00	Obrigações patronais	100/1001	400.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	80.000,00
02	14	04	122	0001	2073	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	50.000,00
02	11	10	122	0003	2624	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	154/3083	770.000,00
02	11	10	122	0002	2151	3319013.00	Obrigações patronais	102/3000	200.000,00
02	11	10	122	0002	2151	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	102/3000	350.000,00
02	11	10	122	0002	2151	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	102/3000	20.000,00
02	11	10	122	0002	2151	3339049.00	Auxílio Transporte	102/3000	100.000,00
02	10	04	122	0001	2097	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	100/1001	100.000,00
02	10	04	122	0001	2097	3319113.00	Obrigações patronais	100/1001	100.000,00
02	10	04	122	0001	2097	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	20.000,00
02	08	04	123	0001	2058	3319113.00	Obrigações patronais	100/1001	250.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3319116.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100/1001	70.000,00
02	15	04	122	0001	2068	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	40.000,00
02	11	10	301	0002	2175	3319004.00		102/3000	533.156,22
02	11	10	301	0002	2175	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	102/3000	773.605,48
02	11	10	301	0002	2175	3319013.00	Obrigações patronais	102/3000	89.600,99
02	11	10	301	0002	2175	3319016.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	102/3000	106.504,84
02	11	10	301	0002	2175	3319113.00	Obrigações patronais	102/3000	526.844,01
02	11	10	301	0002	2175	3339049.00	Auxílio Transporte	102/3000	14.918,25
02	11	10	301	0002	2175	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	102/3000	10.000,00
02	12	04	122	0001	2079	3319016.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100/1001	80.000,00
02	12	04	122	0001	2079	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100/1001	10.000,00
02	13	04	122	0001	2106	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100/1001	70.000,00
02	07	12	367	0004	2057	3319011.00	Vctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101/1001	167.605,37
02	07	12	367	0004	2057	3319016.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	101/1001	10.000,00
02	07	12	367	0004	2057	3339049.00	Auxílio Transporte	101/1001	10.000,00
02	07	12	367	0004	2057	3339008.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	101/1001	5.000,00



02	07	12	367	0004	2057	3319113.00	Obrigações patronais	101/1001	71.000,00
02	07	12	365	0004	2041	3319013.00	Obrigações patronais	101/1001	600.000,00
02	09	15	451	0013	2065	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100/1001	1.574.122,26

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU Assinado de forma digital por RAFAEL TADEU
SIMOES:45754276672 SIMOES:45754276672

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE Assinado de forma digital por RICARDO HENRIQUE
SOBREIRO:48304611600 SOBREIRO:48304611600

Ricardo Henrique Sobreiro

Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara, visa a abertura de crédito especial tendo em vista a necessidade de adequação de dotações orçamentárias referentes à folha de pagamento.

Diante do exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU Assinado de forma
digital por RAFAEL
SIMÕES:457542 TADEU
76672 SIMÕES:45754276672
RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO



POUSO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

OFÍCIO GAPREF Nº 128/20

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 1.118/2020

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a Estimativa de Impacto e a Declaração de Adequação Orçamentária-financeira para juntada ao Projeto de Lei n.º 1.118/2020.

Sem outro particular, subscrevo-me, com renovados protestos de distinto apreço.


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Modesto
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

16:30 07/12/2020 002508 CAMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA

Câmara Municipal Recebido 07/12/2020 15:50 1884 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO



Impacto Orçamentário Financeiro

Projeto de Lei nº 1.118 de 30 de Novembro de 2020

Abertura de Crédito Especial - Criação de Dotação Orçamentária

02.06.08.244.0009.2026.3339039.00; 02.06.08.244.0009.2631.3339039.00;
02.06.08.244.0009.2630.3339039.00; 02.06.13.392.0005.2091.3339092.00;
02.01.04.122.0001.2001.3319011.00; 02.09.04.122.0001.2064.3339036.00;
02.03.04.122.0001.2009.3319011.00; 02.06.08.244.0009.2026.3319113.00;
02.06.08.244.0009.2026.3339049.00; 02.06.08.243.0009.2622.3319004.00;
02.06.08.243.0009.2622.3339049.00; 02.07.12.361.0004.2051.3319004.00;
02.07.12.361.0004.2052.3319013.00; 02.07.12.122.0004.2052.3319013.00;
02.07.12.365.0004.2041.3319011.00; 02.07.12.365.0004.2041.3319113.00;
02.07.12.365.0004.2041.3339008.00; 02.07.12.361.0004.2054.3319113.00;
02.07.12.361.0004.2054.3319113.00; 02.07.13.392.0005.2552.3319011.00;
02.07.13.392.0005.2552.3319013.00; 02.07.13.392.0005.2552.3319113.00;
02.08.04.123.0001.2058.3319011.00; 02.08.28.846.0001.0008.3339047.00;
02.08.02.061.0001.2107.3339091.00; 02.08.04.123.0001.2059.3339039.00;
02.09.15.451.0013.1660.3449051.00; 02.09.04.122.0001.2064.3319011.00;
02.09.04.122.0001.2064.3319013.00; 02.09.04.122.0001.2064.3319113.00;
02.11.10.122.0002.2151.3319004.00; 02.11.10.122.0002.2151.3319113.00;
02.12.04.122.0001.2079.3319011.00; 02.12.04.122.0001.2079.3319113.00;
02.14.04.122.0001.2073.3319011.00; 02.14.04.122.0001.2073.3319013.00;
02.15.04.122.0001.2068.3319011.00; 02.15.04.122.0001.2068.3319013.00;
02.15.04.122.0001.2068.3319113.00; 02.11.10.122.0003.2624.3319004.00;
02.11.10.301.0002.2174.3319004.00; 02.11.10.305.0002.2142.3319004.00;
02.13.04.122.0001.2106.3339049.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

Exercício 2020: 100%
Exercício 2021: Não se aplica.
Exercício 2022: Não se aplica.

JULIO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital
TAVARES:53272692649 por JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO



Tendo analisado o objeto em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, de 30 de Novembro de 2020.

JULIO CESAR DA SILVA: Assinado de forma digital
TAVARES:53272692649 por JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649 TAVARES:53272692649

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG



Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2020.

PARECER JURÍDICO

Autoria – Poder Executivo

Nos termos do artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais do **Projeto de Lei nº 1.118/2020**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo** que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**

O Projeto de Lei em análise, nos termos do **artigo primeiro (1º)**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$22.575.583,73 (vinte dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na LOA/2020, conforme descrição anexa ao corpo do PL.

O **artigo segundo (2º)** que para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 22.875.583,73 (vinte dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) - vide tabela anexa ao corpo do Projeto de Lei.



O *artigo terceiro (3º)* determina que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020.

O *artigo quarto (4º)* que revogam-se as disposições em contrário.

FORMA

A Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, determina o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(grifo nosso)

INICIATIVA

A Lei Orgânica do Município prevê:

Art. 45 – São de iniciativa privativa do Prefeito, entre outros, os projetos de lei que disponham sobre:
VIII - as diretrizes orçamentárias;
IX - os orçamentos anuais;
XII - os créditos especiais.

Art. 39. Compete à Câmara, fundamentalmente;

I - autorizar:

a) a abertura de créditos;

b) operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento.

(grifo nosso).



A competência desta Casa de Leis sobre a decisão da matéria veiculada encontra-se no artigo 167, V, da Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; (grifo nosso)

A proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência, quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo, e da condição formal prevista nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Corroborando acerca da competência desta Casa de Leis, os ensinamentos de **Nelson Nery Costa**, in *Direito Municipal Brasileiro*, 8ª edição, GZ Editora, p. 177:

Competem, ainda, à Câmara Municipal diversas outras matérias, naquilo que seja classificado como interesse local, podendo ser a aprovação de autorização de empréstimos e operações de crédito, assim como a forma e os meios de pagamento; (grifo nosso)

Acerca do interesse local:

Todos os assuntos do Município, mesmo em que ele não fosse o único interessado, desde que seja o principal. É a sua predominância; tudo que repercute direta e imediatamente na vida municipal é de interesse local.

(CASTRO José Nilo de, in *Direito Municipal Positivo*, 4. ed., Editora Del Rey, Belo Horizonte, 1999, p. 49).

A fiscalização contábil do Executivo é abordada por **Diogenes Gasparini**, in *Direito Administrativo*, 8ª edição, Saraiva, 2003, páginas 778 a 780:

Em mais de uma passagem a Constituição da República outorga ao Legislativo competência para participar da função administrativa realizada, precipuamente, pelo Executivo. A contribuição dos órgãos legiferantes para a validade da atuação da Administração Pública acaba redundando em controle, já que lhe cabe aprovar ou autorizar essa atuação.

(...)

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União cabe ao Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (CF, arts. 70 e 71).

(...)

O mesmo pode se dizer em relação aos Municípios. Tais competências são das Câmaras dos Vereadores, auxiliadas pelas Cortes de Contas locais, e, onde estas não existirem, pelo Tribunal de Contas competente, observado, é claro, o que especificamente a



Constituição Federal lhes atribuiu no art. 31 e seus quatro parágrafos. (grifo nosso).

Concordante tem sido o entendimento de **James Giacomoni** acerca do controle orçamentário, in Orçamento Público, 7ª edição, Atlas, páginas 234 e 235:

O exercício do controle externo é da competência do Poder Legislativo, que conta para tal com o auxílio do Tribunal de Contas.

(...)

Essas disposições constitucionais, amplamente assentadas nos aspectos adjetivos da gestão pública, consagram o estabelecido pela Lei nº 4.320/64 em seu artigo 81:

O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos, e o cumprimento da Lei de Orçamento.

Tanto a Lei Maior, como a lei básica do orçamento (4.320/64) mostram claramente que as questões centrais de interesse do controle externo são os aspectos legais ligados à questão dos dinheiros públicos e à observância dos limites financeiros consignados no orçamento. (grifo nosso).

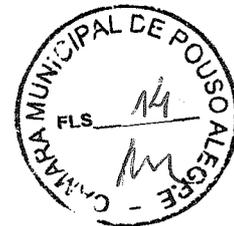
Segundo justificativa apresentada, o “projeto de lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara, visa a abertura de crédito especial tendo em vista a necessidade de adequação de dotações orçamentárias referentes à folha de pagamento”.S.I.C

REQUISITOS LEGAIS - ARTIGO 16 DA LEI Nº 101/2000

Por fim, cumpre ressaltar que, em obediência ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 16, **o Poder Executivo apresentou declaração de que há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto a Lei de Responsabilidade Fiscal - (PPA, LOA e LDO) e estimativa de impacto orçamentário financeiro.**

Isto posto, S.M.J., **não se vislumbra obstáculo legal** à regular tramitação do Projeto de Lei. Insta registrar que este parecer se refere exclusivamente aos aspectos legais de tramitação, sendo que a questão de mérito cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

4



QUORUM

Oportuno esclarecer que, para a sua aprovação é exigido quórum de **maioria simples**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 56, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação do **Projeto de Lei 1.118/2020**, para ser para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que o parecer jurídico, ora exarado, é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis. É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..


Geraldo Cunha Neto
OAB/MG n° 102.023


Ana Clara de Andrade Ferreira
Estagiária



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 153 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 1118 2020, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI Nº 4320/64.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto em estudo tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$22.575.583,73 (Vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos, para reforço de dotações orçamentárias na LOA/2020.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1118/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 1118/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente

Rafael Aboláfio
Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



(Parecer 148/2020)

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2020.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(CAP)

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de lei nº 1.118/2020**”, autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64. Ao final emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão de Administração Pública analisou que este projeto visa autorizar o Poder executivo a abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 22.575.583,73 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) visando a adequação de dotação orçamentária, conforme disposto na PL, referente a folha de pagamento.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.118/2020.

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Dito Barbosa

Presidente

Vereador Oliveira

Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2020.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **Projeto de Lei nº 1.118/2020** que autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$2.746.449,00, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artigo 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial face a necessidade de adequação de dotações orçamentárias referentes à folha de pagamento.

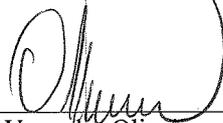
Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.118/2020.**


Vereador Bruno Dias
Relator


Vereador Leandro Moraes
Presidente


Vereador Oliveira
Secretário